

24.05.2007, dispondo de vagas remanescentes para o período matutino, vespertino e noturno; 5. Tecnólogo em Radiologia, autorizado pela Portaria Ministerial nº 404 de 31.05.2007, dispondo de vagas remanescentes para o período matutino, vespertino e noturno. 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1 - A inscrição do candidato será feita mediante o atendimento das seguintes formalidades: a) Requerimento de inscrição preenchido em impresso próprio fornecido pela Instituição; b) Preenchimento do questionário Sócio Cultural c) Cópia do documento de identidade. 3. DAS PROVAS 3.1 - O Concurso Vestibular realizase-á na sede da Instituição, Av. Constantino Nery, nº 3693 - Bairro da Chapada, de acordo com o seguinte calendário:

DIA	GRUPO	HORÁRIO	PROVA	Nº QUESTÕES
16/12/2009	A	19 às 21h	L. Portuguesa	10
16/12/2009	A	19 às 21h	L. Estrangeira	05
16/12/2009	A	19 às 21h	Estudos Sociais	05
16/12/2009	A	19 às 21h	Matemática	05
16/12/2009	A	19 às 21h	Biologia	05
16/12/2009	A	19 às 21h	Redação	20 a 30 linhas

3.2 - Não será admitida 2ª chamada para os faltosos nem solicitação de revisão de prova. 3.3 - Somente fará prova o candidato que apresentar o cartão de inscrição e seu documento de identidade. 3.4 - A validade do presente concurso é apenas para matrícula no ano letivo de 2010/1º semestre. 4. DA CLASSIFICAÇÃO 4.1 - Será eliminado do Concurso Vestibular o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das provas, independente dos pontos obtidos nas demais, bem como aquele que não comparecer no dia de realização do Concurso. 4.2 - O total de pontos do candidato corresponderá à soma das notas que obtiver relativa às provas que compõem o Concurso Vestibular. 4.3 - Ainda que aprovado no Concurso Vestibular, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas pela Instituição. 4.4 - A Classificação dos candidatos se dará pela ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas do Concurso Vestibular até o limite das vagas oferecidas para o Concurso. 4.5 - Os candidatos que, no cômputo geral, obtiverem a mesma soma de pontos, serão classificados pelo maior número de pontos padronizados obtidos na prova de Língua Portuguesa e Estudos Sociais, respectivamente. 4.6 - As provas do vestibular ocorrerão em no dia 18/10/2009, de acordo com o número de inscrição; do número 0001 a 700, no horário de 14h às 18h. 5. DAS MATRÍCULAS 5.1 - O resultado do Concurso Vestibular Integrado será divulgado por listagem, no dia 18/12/2009, na sede da Faculdade Literatus em mural específico. 5.2 - O candidato classificado deverá apresentar, acompanhado dos originais, os seguintes documentos para a matrícula: a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento; b) Cópia do documento de identidade; c) Duas fotos 3x4 (recentes); d) Cópia do título de eleitor; e) Cópia do documento que comprova estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino; f) Cópia de Comprovante de residência; g) Cópia do CPF; h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e o respectivo histórico escolar original. 5.3- A falta de qualquer um dos documentos mencionados no item 5.2 impedirá o candidato classificado de efetuar a sua matrícula. 5.4- A matrícula será realizada segundo o seguinte calendário: no período de 18/12 a 30 de Janeiro de 2010, no horário de 13h às 20h. 5.5 - Perderá o direito à matrícula o candidato classificado que não comparecer nos dias e horários previstos para a realização da mesma. 6. DA RECLASSIFICAÇÃO 6.1 - O Edital de reclassificação será divulgado no dia 30/01/2010 somente nos quadros de aviso da Instituição. 7. FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1-O candidato inscrito não terá direito, em nenhuma hipótese, a solicitar revisão de prova. 7.2- Os cursos funcionarão na Sede da Faculdade Literatus, Av. Constantino Nery, nº 3693, Bairro da Chapada - Manaus - Amazonas - Brasil. 7.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Vestibular. 7.4 - Será eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos para alcançar inscrição ou matrícula. 7.5- Portadores de necessidades especiais devem entrar em contato prévio com a Comissão Organizadora do Vestibular.

RAIMUNDO EXPEDITO DE OLIVEIRA
DIRETOR DA FACULDADE LITERATUS

FACULDADE MÓDULO PAULISTA

EDITAL DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009 ALTERAÇÃO DE CURRÍCULO PLENO

O Diretor-Geral da Faculdade Módulo Paulista - FMP, no uso de suas atribuições, com fundamento nas legislações vigente, torna público o novo Currículo Pleno do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, aprovado pela coordenadoria e que passa a vigorar aos alunos ingressantes a partir do ano 2010.

1º SEMESTRE	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Introdução a Informática	5 h/a	100 h/a
Introdução a Redes	5 h/a	100 h/a
Eleticidade Básica	2 h/a	40 h/a
Sistemas Operacionais	3h/a	60 h/a
Introdução à Segurança	2 h/a	40 h/a
Sistema Operacional Linux	4h/a	80 h/a
Sistema Operacional Windows	4h/a	80 h/a
Sub-total		500 h/a

2º SEMESTRE	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Cabeamento	5 h/a	100 h/a
LAN	5 h/a	100 h/a
Switching	5 h/a	100 h/a
Segurança em Redes de Computadores	3 h/a	50 h/a
Inglês	3 h/a	50 h/a
Introdução a WAN	5 h/a	100 h/a
Sub-total		500 h/a
3º SEMESTRE	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Roteamento Avançado	5 h/a	100 h/a
Switching Avançado	5 h/a	100 h/a
Servidores Windows	5 h/a	100 h/a
Servidores Linux	5 h/a	100 h/a
Gestão de Projetos	5 h/a	100 h/a
Sub-total		500 h/a
4º SEMESTRE	C/H SEMANAL	C/H TOTAL
Segurança Avançada	5 h/a	100 h/a
Novas Tecnologias de Redes de Computadores	5 h/a	100 h/a
Governança de TI	5 h/a	100 h/a
Acesso Remoto	5 h/a	100 h/a
Troubleshooting	5 h/a	100 h/a
Sub-total		500 h/a
Carga Horária Total do Curso		2000 h/a

WAGNER MARCELO SANCHEZ

FACULDADE TECSOMA

AVISO DE ALTERAÇÃO MATRIZ CURRICULAR

O Diretor-Geral da Faculdade TecSoma comunica a inclusão da disciplina LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) na Matriz Curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, para os ingressantes a partir do 1º semestre de 2007. 1º Período: Anatomia Humana (60 horas/aulas), Citologia (60 horas/aulas), Física (60 horas/aulas), Língua Portuguesa Instrumental (60 horas/aulas), Metodologia Científica (60 horas/aulas), Psicologia da Educação (60 horas/aulas), Química (60 horas/aulas), Total (420 horas/aulas). 2º Período: Bioestatística (40 horas/aulas), Biofísica (40 horas/aulas), Bioquímica (60 horas/aulas), Estrutura e Funcionamento do Ensino (60 horas/aulas), Evolução (40 horas/aulas), Fisiologia Humana (60 horas/aulas), Histologia (60 horas/aulas), Total (360 horas/aulas). 3º Período: Botânica I (60 horas/aulas), Didática (60 horas/aulas), Ecologia I (60 horas/aulas), Embriologia (40 horas/aulas), Genética I (60 horas/aulas), Prática Pedagógica I (120 horas/aulas), Zoologia I (60 horas/aulas), Total (460 horas/aulas). 4º Período: Botânica II (60 horas/aulas), Ecologia II (60 horas/aulas), Estágio Supervisionado I (120 horas/aulas), Filosofia da Educação (40 horas/aulas), Genética II (60 horas/aulas), Prática Pedagógica II (140 horas/aulas), Zoologia II (60 horas/aulas), Total (540 horas/aulas). 5º Período: Educação Ambiental (40 horas/aulas), Estágio Supervisionado II (140 horas/aulas), Imunologia (40 horas/aulas), Microbiologia (60 horas/aulas), Parasitologia (60 horas/aulas), Prática Pedagógica III (140 horas/aulas), Total (480 horas/aulas). 6º Período: Bioética (40 horas/aulas), Biogeografia (40 horas/aulas), Educação em Saúde (40 horas/aulas), Estágio Supervisionado III (140 horas/aulas), Geologia e Paleontologia (40 horas/aulas), Legislação Ambiental (40 horas/aulas), LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais (60 horas/aulas), Total (400 horas/aulas). Conforme Resolução CNE/CP Nº 2, de 19 de fevereiro de 2002: 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, (vivenciadas ao longo do curso); 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso; 1.860 (mil e oitocentas e sessenta) horas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural; 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais. A participação em seminários, eventos científicos, pesquisas, monitorias, comunicações, semanas culturais, cursos de extensão, treinamentos, cursos voltados para a formação de educadores e outros, correspondem às 200 (duzentas) horas para atividades acadêmico-científico-culturais, desde que devidamente comprovados e realizados durante o curso. Carga horária Total: 2.860 h/a.; Total de créditos: 133; Duração: 6 semestres (3 anos).

Paracatu- MG, 5 de agosto de 2009.
NIDELSON TEIXEIRA FALCÃO

FACULDADE DE TECNOLOGIA SÃO MATEUS

AVISO DE ALTERAÇÃO GRADE CURRICULAR

Faculdade de Tecnologia São Mateus, mantida pela Sociedade Educacional da Região Amazônica, de acordo com a Portaria do MEC Nº 1670-A, de 30 de novembro de 1994, publica as alterações de grade do Curso Superior de Tecnologia de Sistemas para a In-

ternet, eixo tecnológico Informação e Comunicação, Port. Aut. nº 2924 de 17/09/04 e 349 de 23/07/2008. Carga Horária: 2000 h, noturno, 5 semestres: Exclui-se: Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II. Inclui-se: Prática de Sistemas I, 40h; Prática de Sistemas II, 40h. Atividades Complementares: 100h.

Porto Velho, 4 de junho de 2009.
MARIA ELIZA DE AGUIAR E SILVA
Diretora-Geral

FENACODIV - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - EXERCÍCIO 2010

Categoria Econômica da Distribuição de Veículos

A Federação Nacional dos Concessionários e Distribuidores de Veículos Automotores - FENACODIV, em atendimento a disposição contida no art. 605, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT dá conhecimento da tabela para o cálculo do recolhimento da Contribuição Sindical - 2010 pelas empresas concessionárias e distribuidoras de veículos automotores de via terrestre, nos termos da Lei nº 6.729/79 com as alterações da Lei nº 8.132/90 que devem recolher a contribuição sindical patronal aos SINCODIVS - SINDICATOS DAS CONCESSIONÁRIAS E DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS, dos estados de sua base territorial.

O valor da Contribuição Sindical tem como base o Capital Social da empresa, atualizado, e é calculado conforme tabela abaixo, de conformidade com a Lei nº 8.177/91 e a Lei nº 8.383/91, bem como os artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Valor Base: R\$ 89,99

Li- nha	Classe de Capital Social (em R\$)		Alíquota	Parcela aadi- cionar
1	de	0,01 a 6.749,62	Contr. mínima	53,97
2	de	6.749,63 a 13.499,28	0,80%	-
3	de	13.499,29 a 134.992,44	0,20%	74,64
4	de	134.992,45 a 1.349.924,42	0,10%	215,98
5	de	1.349.924,43 a 71.995.986,10	0,02%	11.015,42
6	de	71.995.986,11 a ou mais	Contr. máxi- ma	25.414,64

Notas:

1) As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 6.749,62 estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 53,97;

2) As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 71.995.986,11 recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 25.414,64;

3) Data do recolhimento:

Empregadores: 29 de Janeiro de 2010;

Para os que venham a estabelecer-se após 29 de Janeiro, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requererem às repartições o registro para o exercício da respectiva atividade;

4) O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

São Paulo, 2 de dezembro de 2009.

SÉRGIO ANTONIO REZE
Presidente da Federação

FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 096/2009. OBJETO: Formação da equipe técnica para o desenvolvimento do projeto intitulado "CIN-TEDE/FNDE/PROG. LINUX EDUC C. 035/09". COLABORADORES: Agnes Santos Bastos Junqueira, CPF: 082.014.958-61; Airton Cattani, CPF: 228.561.490-20; Alexandre Mathias Pedro, CPF: 271.041.761-87; Aline Villavicencio, CPF: 686.599.540-68; Ana Claudia Santos Silva, CPF: 726.809.701-87; Ana Maria e Souza Braga, CPF: 222.952.320-15; Ana Raquel de Araújo Portal, CPF: 297.763.091-00; André Portela de Araújo Silva, CPF: 759.288.171-34; André Soares Grassi, CPF: 632.414.980-34; Anita Akemi Tadano Viana, CPF: 328.789.288-65; Antonia Edna Brito, CPF: 138.116-733-00; Arlete Merlin Ferreira, CPF: 269.778.648-18; Aurélio Faustino Hoppe, CPF: 024.028.389-90; Bernardo Martins da Luz, CPF: 818.862.540-20; Camilo Leles Costa Lopes, CPF: 269.781.848-02; Clarice Pinto Gonçalves, CPF: 912.272.590-34; Claudete Maria Madalozzo, CPF: 113.034.868-73; Claudia Elena Madalozzo André, CPF: 131.914.938-32; Claudia Regina Stippe Rodrigues, CPF: 044.338.128-38; Cláudia Vicari Zanatta, CPF: 663.170.370-00; Cláudio Ferreira Batista, CPF: 085.217.768-29; Daniel de Queiroz Lopes, CPF: 616.718.940-49; Daniele Alvarenga Fernandes de Julio, CPF: 342.860.878-08; Dieter Axt, CPF: 015.549.360-47; Eliseo Berni Reategui, CPF: 494.431.430-20; Erich Engelhart Lentini, CPF: 307.906.698-70; Evandro Alves, CPF: 786.181.420-34; Evandro Lúcio Dendena, CPF: 003.595.220-25; Fabio Alberto Prochnow, CPF: 018.323.490-12; Fabio Augusto Garcia, CPF: 129.150.638-18; Fernando Henrique Fogaça Carneiro, CPF: 019.791.280-06; Flavio Mares Santos, CPF: 034.395.056-18; Geórgia Marcelino Figueira, CPF: 816.137.680-87; Gláucio Jose Couri Machado, CPF: 492.523.216-91; Henrique Antunes Cunha Junior, CPF: 625.856.738-04; José Francisco de Magalhães Netto, CPF: 053.025.872-20; Juliana Martin Nogueira Cunha Ruiz, CPF: 279.550.298-44; Kepler de Souza Oliveira, CPF: 183.799.740-34; Lea da Cruz Fagundes, CPF: 131.759.800-82;